

## LEI MUNICIPAL Nº. 1.576/2013, DE 18 DE ABRIL DE 2013

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial.*

ITACIR HOCHMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2013, Crédito Especial, criando as seguintes dotações orçamentárias:

04.04 - Sec. de Educação

2321 – Apoio a Creche

339030 – Material de Consumo 2.500,00

449052 – Equipamento e Mat. Permanente 2.000,00

Art. 2º – Para a abertura do presente crédito especial serão reduzidos valores da seguinte dotação:

04.01 – Secretaria de Educação

2227 – Manutenção Laboratório de Informática

319011/74 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....4.500,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL,  
aos 18 dias do mês de abril de 2013.

Itacir Hochmann

Prefeito

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Leocir Morandin

Coordenador de Administração e Planejamento